



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 28/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 76.407.568/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Srº **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.067.024-4 e CPF 540.036.289-34, residente e domiciliado na rua Jacarezinho, 421, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA – HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA** inscrito no CNPJ n.º. 78.633.088/0001-76, estabelecido a Rua Lucilla Ballalai n.º. 212, Jardim Petrópolis - Londrina – Estado do Paraná, entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida com título de utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, classificada como CACON – Centro de Alta Complexidade em Oncologia, neste ato representado por seu Presidente Sr. FRANCISCO ONTIVERO, portador do RG 213.204 SSP/SP e CPF 115.577.969-04, residente e domiciliada a Rua Tupi, 240 – Centro, Londrina - Estado do Paraná, doravante denominado **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Recursos do Tesouro Municipal, regido pelas normas da Constituição Federal, Lei 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução n.º 028/2011 alterada pela resolução 46/2014 do TCE-PR, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei 8666/1993, Leis Municipais n.º 805/2023 n.º 726/2020 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: resolvem promover o **primeiro aditivo ao Termo de Colaboração n.º. 05/2023**, nos termos que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: Valor.**

O valor do repasse fica acrescido em R\$ 18.848,74 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), passando o Termo de Colaboração a ter o valor total de R\$ 42.848,74 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

## **CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2024. Edição 3039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 47.

A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura, fica alterado encerrando-se em 31/12/2024, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração, ser apresentada em prazo não inferior a vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de junho de 2024.

**Edimar de Freitas Alboneti**  
**Prefeito Municipal**

**Odair José Lobo de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Francisco Ontivero**  
**Representante Lega Instituto de Câncer de Londrina**

Testemunhas:

Nome: Gilmara Severo de Freitas Ferrari  
CPF: 045.183.179 - 98

Nome: Ednalberto Goulart  
CPF: 734.917.569-87